



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AO PROJETO DE LEI N. 71/2025

Pretende o nobre Vereador Bruno Henrique, através do **Projeto de Lei n. 71/2025**, autorizar o Poder Executivo a fornecer dispositivos de rastreamento (Airtags ou similares) para famílias com autistas nível 2 e 3.

Analisando a presente propositura, no âmbito da competência dessa comissão, s.m.j., verifico não haver restrições para aprovação da mesma, haja vista versar sobre matéria que pretende aumentar a segurança de pessoas com autismo.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sala das Comissões, 12 de maio de **2025**

Dra. Roseli Bueno
Vice-Presidente e Relatora

Daniele Cristine Galdino Siqueira
Presidente

Bruno Henrique Silva
Membro

